



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER Nº 05 /2024 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, PENTECOSTE-CE.

Esta Comissão profere Parecer referente ao Projeto de Lei nº 03/2024, conforme o art. 51, do Regimento Interno, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA CUMPRIR O VALOR DO PISO NACIONAL ESTABELECIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ESTADO DO CEARÁ”.

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi apresentado na Sessão Plenária do dia 05 de fevereiro de 2024.

Conforme o art. 52, IV, do Regimento Interno, compete a Comissão de Orçamentos e Finanças emitir parecer sobre a matéria que direta ou indiretamente venham alterar as despesas ou receita pública municipal.

Desta feita, o projeto não contém nenhum vício ou afronta a Constituição Federal ou a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE, conseqüentemente o projeto está em conformidade com a ordem constituição.

#### II - VOTO DO RELATOR

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 15 de fevereiro do ano de 2024 aprovou o parecer do relator, Vereador Augusto Cezar, como **FAVORÁVEL** a tramitação e apreciação do Projeto de Lei nesta Egrégia Casa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,  
15 de fevereiro do ano de 2024.

*Augusto Cezar Matos Junior*

**AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**  
Relator e Presidente

*Jose Celio Campele Rego*

**JOSE CELIO CAMPELO REGO**  
Membro

**ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE**  
Membro

*Jose Xavier Filho*

**JOSE XAVIER FILHO**  
Membro